SENTENÇA

Processo n°: **0020916-89.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Condominio Conjunto Pioneiros

Requerido: Gladis Neda Milioni Mil Homens Arantes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 160/162: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos

termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls.

152, em favor do(a) executada.

Requisite-se via RENAJUD o desbloqueio do veículo

indicado às fls. 161.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 23 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA